

**Informações do Processo Eleitoral 2024**

A Diretoria Executiva do Sicoob Credinova, nos termos do Estatuto Social dessa Cooperativa, com base nas competências que lhe foram conferidas, INFORMA:

**Art. 1º.** É dispensável a apresentação da Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal/Justiça Federal para fins **Eleitoral** prevista no item 10 da Circular 228 para o pleito eleitoral que acontecerá na Assembleia Geral Ordinária 2024.

**Art. 2º.** É dispensável a apresentação da Certidão Negativa do Tribunal Justiça Estadual para fins **Eleitoral** prevista no item 11 da Circular 228 para o pleito eleitoral que acontecerá na Assembleia Geral Ordinária 2024

**Art. 3º.** Esta Circular é direcionada a todos os associados do Sicoob Credinova e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Serrana, 22 de março de 2024.

---

Eliamar Lucia de Azevedo  
Diretora Administrativa

---

Riquelme Caetano Santos  
Diretora Financeira